



LEI Nº 001/90

**"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECUR-
SOS FINANCEIROS MUNICIPAIS NO MER-
CADO ABERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Esta-
do de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere
a Lei, etc...

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal
autorizado a efetuar periodicamente aplicações de recursos fi-
nanceiros municipais, no mercado aberto até o limite das dis-
ponibilidades financeiras, circunstancialmente existentes na
Tesouraria Municipal, obedecendo as seguintes condições e re-
quisitos:

§ 1º - As aplicações devem ser realizadas através *
das Instituições Financeiras Oficiais do Estado e da União ,
no Município e fora dele.

§ 2º - Devem ser aplicados os recursos financeiros
próprios disponíveis, vedada a aplicação de recursos decorren-
tes de operações de crédito por antecipação da receita.

§ 3º - Estas aplicações não devem interferir na e-
xecução orçamentária e no cumprimento das obrigações finance-
iras individualizadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 1990.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal